



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

ATA Nº 03/2024

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a plenária do Conselho Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, em sua sala, no centro administrativo de Charqueadas, segunda-feira, às 9h, com segunda chamada às 9h15min, com a **PRESENÇA** dos seguintes Conselheiros: **Fernando Araújo Nunes**, representante das entidades, Presidente do CME; **Tamara Oliveira Gomes**, representante de Conselho Escolar, 2ª Secretária do CME; **Alessandra da Cunha Garcia Berbigier**, representante dos Professores Municipais; **Eulélia de Souza Botelho**, representante dos Professores Municipais; **Luciano de Souza Carvalho**, representante dos professores municipais; **Fernanda Buffleben Colovini**, representante dos professores municipais; **Rita de Cássia Luz da Rosa**, representante do Poder Executivo; **Michele Leote Sampaio Foques**, representante do Poder Executivo; **Eloisa Braga Ferreira**, representante do Poder Executivo; **Cláudia Rebelo Tatsch**, representante dos Conselhos Escolares; **Caren Roberta Ribeiro Chaves**, representante dos Conselhos Escolares. **AUSENTES OS SEGUINTE CONSELHEIROS: Renata de Menezes Soares**, representante dos professores municipais; **Silmara Pinheiro Barrey**, representante das entidades. Apresentaram justificativas para suas ausências as conselheiras **Roberta Pizzio Caneiro**, representante de Conselho Escolar, vice-presidente do CME; **Luciane Andressa Zimmer Linck**, representante dos Professores Municipais, 1ª Secretária do CME, **Ana Maria Silva Salvador**, representante do Poder Executivo. **VISITANTES DA COMUNIDADE**, participaram da reunião a Vereadora, **Paula Inajá Vieira Nunes** e o servidor **Douglas Woloski de Abreu**, convocado para o ato. Após a verificação do quórum, o Conselheiro presidente, Fernando Araújo Nunes, deu início à reunião colocando em votação a aprovação da ata da última reunião ordinária, tendo a conselheira Alessandra se manifestado no sentido de que se consigne que foi apresentada por ela uma memória das ações do Grupo e Trabalho responsável pela atualização da normatização da educação especial, não havendo mais nenhuma manifestação em relação a seu texto, foi aprovada por unanimidade. Dando sequência à reunião, passou a palavra à 2ª Secretária Executiva do CME, Tamara Gomes, para a leitura das correspondências. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Foram lidas as seguintes correspondências, que seguem anexas a essa ata: **1. Ofício 007/CME/2024** que trata da convocação do servidor responsável pela atualização dos PPCIs das escolas municipais para esclarecimento. **2. Portaria CME 001/2024** – que trata da composição das comissões temáticas do colegiado. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Foram lidas as seguintes



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

correspondências, que seguem anexas a esta ata: **1. Ofício 01411.008.017/2023-0068** – da Promotoria de Infância e Juventude de Porto Alegre/RS, que solicita relação das escolas do município e as situações dos PPCIs de cada uma delas. **3. ORDEM DO DIA: 1. Ofício do MP sobre os PPCIs das escolas do município e andamento dos processos de PPCIs das escolas:** em relação ao documento recebido do MP sobre o andamento e situação dos PPCIs de todas as escolas do município, o conselheiro Fernando ressaltou que será informado ao MP sobre a competência legal deste conselho que se restringe às escolas da rede municipal de Charqueadas e as escolas privadas de educação infantil credenciadas pelo mesmo. A conselheira Alessandra referiu que acha importante fazer esse levantamento pelo conselho, mesmo não sendo sua competência. O conselheiro Fernando reforçou que tal atuação extrapola a competência do CME, o que foi reforçado pelos demais conselheiros presentes. Deliberou-se, dessa forma, que das escolas credenciadas pelo CME será informado o andamento requerido e quanto às demais serão apenas relacionadas a título de informação, sem informações sobre as situações do PPCIs. Após, passou-se a palavra ao servidor Douglas Woloski de Abreu que passou a relatar sobre o andamento dos processos de regularização dos PPCIs das escolas do município. O servidor esclareceu que alguns processos de PPCIs estavam aprovados mas não eram exequíveis. Os pedidos foram protocolados no corpo de bombeiros como se as escolas fossem prédios novos e então não se pode aproveitar os mesmos. Afirmou também que em 2018 e 2019 a prefeitura deu habite-se às escolas e então, formalmente as escolas eram consideradas novas. Dessa forma, toda essa documentação está sendo adequada à realidade. Que já foram concluídas seis escolas através de plano simplificado, este relativo às escolas menores que setecentos e cinquenta metros quadrados e que não tem central de gás. As demais escolas estão sendo executadas através de planos completos, estando em análise as escolas Santa Bárbara, Santo Antônio e Flora Heberle. As demais escolas estão em processo de revisão da documentação. A escola Criança Feliz está em processo de revisão uma vez que sua área construída real não está de acordo com o informado. O servidor justificou que é um trabalho moroso que demanda vários deslocamentos às escolas para coleta de informações e medições. O servidor informa que está dedicado exclusivamente para este trabalho de regularização dos PPCIs das escolas municipais e que o prazo estipulado não será suficiente para a conclusão do trabalho. A conselheira Alessandra lembrou que esse prazo para organização dos credenciamentos das escolas da rede municipal tem sido prorrogado desde novembro de 2022. Que em novembro de 2022, devido ao período da pandemia, este conselho prorrogou o prazo por um ano. Em novembro de 2023, vencida a primeira prorrogação, a Secretaria de educação solicitou a prorrogação do prazo por mais seis meses para a conclusão dos processos que já estavam em andamento. Hoje, a partir da manifestação do servidor nesta reunião, percebe-se que talvez o prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

não seja cumprido novamente. Ainda restam sete escolas que não tem seus PPCIs regularizados. O presidente, conselheiro Fernando, solicitou ao servidor que passe à secretária de educação a informação de que o prazo estipulado (junho/2024) não será suficiente para o cumprimento da regularização dos processos, para que a mesma tome as providências que entender cabíveis junto ao CME, salientando que, caso não haja cumprimento dos prazos, as escolas restarão descredenciadas do sistema municipal. **2. Processamento dos atos do CME por meio eletrônico:** o conselheiro Fernando traz a proposta de que todos os atos e processos de credenciamento e credenciamento através deste conselho sejam encaminhados por meio digital, através do sistema da prefeitura municipal, face a maior facilitação da busca e arquivamento dos registros. Também já encaminha à Comissão de Normas, na pessoa da conselheira e relatora Alessandra a atualização da regulamentação que rege os credenciamentos e credenciamentos das escolas para que se conste prazos de validade mais exíguos em relação a cada item e, também, que seja determinado que as alterações de planta nas escolas sejam imediatamente informadas nos respectivos processos. A conselheira Alessandra, relatora da Comissão de Normas, ressalta que o texto da resolução 11/23 já refere sobre a validade do credenciamento/recredenciamento de acordo com a validade dos documentos e alterações na estrutura física das escolas. **3. Regulamentação do número de alunos por sala de aula/espço físico:** o conselheiro presidente reforça que como a proposta foi sugerida pela conselheira Luciane Zimmer e, como a mesma não está presente na reunião, o ponto será retirado da pauta e pautado na próxima reunião ordinária **4. Financiamento e Gestão do Site do CME Charqueadas:** o conselheiro Fernando relata que o provedor a que estava vinculada a página do conselho teve problema e foi necessária a troca de provedor. Hoje quem gerencia e atualiza a página é o conselheiro Fernando que o faz sem conhecimento técnico específico em um layout bem simples, mas há a necessidade de alguém técnico que o faça e, também de regularizarmos o financiamento e manutenção da página que hoje é feita através de patrocinadores externos conquistados pelo presidente. É necessário pensar em financiamento público, constante no orçamento municipal e, também, em servidor ou estagiário da área para essa demanda. A conselheira Tamara, relatora da comissão de finanças, reforça que anualmente o CME tem previsão orçamentária no orçamento do município, mas essa verba nunca é disponibilizada para o colegiado. O conselheiro Fernando reforça que o único recurso que o conselho conta é um notebook que foi doado pelo Ministério Público local. **4. Atualização da regulamentação da Educação Especial numa perspectiva Inclusiva nas escolas municipais:** A conselheira Alessandra relatou sobre o andamento dos trabalhos do grupo de trabalho e apresentou no telão uma proposta inicial de resolução para a discussão e debate do colegiado. A proposta foi lida parcialmente e sobre esta foram feitas algumas considerações para a reflexão do grupo de trabalho e apresentação de proposta posteriormente. A



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

conselheira Alessandra ressalta que entende que deveriam ser contemplados na resolução os transtornos de aprendizagem e não somente as deficiências dos estudantes. No que tange a adaptação de currículos, a definição da metodologia de ensino e dos recursos humanos e didáticos diferenciados necessários, com vistas a garantir uma educação de qualidade, de acordo com as possibilidades do estudante, os conselheiros divergem sobre ser responsabilidade exclusiva da escola. As considerações serão levadas ao grupo de trabalho e o texto será novamente debatido internamente pelo grupo e trazido para retomada junto ao colegiado em reunião ordinária. **5. Proposta de Educação de Tempo Integral em Tempo Integral:** A relatora da comissão de normas refere que a proposta de educação em tempo integral que atenda à necessidade de aprovação por parte deste conselho para o programa do MEC ainda não foi encaminhada a este conselho, foi entregue uma proposta da Escola Municipal Thietro Antônio Pires e uma instrução normativa da secretaria. A conselheira Michele refere que o documento que foi entregue ao CME não foi o mesmo documento apresentado pela secretária na última reunião, devendo ter havido confusão na entrega. A conselheira Tamara salientou que se a secretaria entende que não precisa esclarecer todos os aspectos solicitados por este conselho em sua proposta, que a mesma justifique em documento, as razões de não esclarecer o funcionamento da proposta na forma como demandado por este colegiado, pois as informações devem ser públicas e é necessário que as dúvidas sejam sanadas tanto pelos conselheiros quanto pela comunidade escolar. A conselheira Alessandra pontua que a proposta da escola Thietro Antônio Pires, enviada pela secretaria de educação, ainda não está atendendo o que sugere a lei, pois em relação às atividades que referem contraturno e oficinas não estão contempladas na forma como define a legislação. A conselheira Tamara esclarece que a carga horária para o programa define 7 horas diárias ou 35 horas semanais. A conselheira Alessandra também aponta que as oficinas têm foco apenas nas artes, deixando de fora o meio ambiente, a tecnologia, a pesquisa, o desenvolvimento da democracia e a formação cidadã. Também solicita que seja informado a este conselho como está sendo desenvolvida a proposta nas escolas de educação infantil. A conselheira Eloísa esclarece que questionou a equipe responsável pelo programa e aguarda resposta sobre a necessidade da atualização da proposta político pedagógica da escola de educação infantil contemplada pelo programa. A conselheira Tamara reforça a necessidade que seja informada a equipe técnica responsável pelo programa no âmbito municipal. Diante das considerações feitas a comissão entende que não há como fazer a aprovação da proposta e que encaminhará ofício para a secretaria com as considerações realizadas. **6. Perda do mandato de conselheiro por ausência injustificada à reunião:** o conselheiro presidente informa que a conselheira Renata por ter apresentado três faltas injustificadas consecutivas às reuniões ordinárias perde o mandato por força do regimento interno deste colegiado. A conselheira será



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

informada e será aberto prazo para novo processo de preenchimento desta vaga. Esgotada a pauta e não havendo nenhuma manifestação trazida aos assuntos gerais, nada mais a constar, lavrei presente ata que vai assinada por mim, Luciane Andressa Zimmer Linck– Secretária, por Fernando Araújo Nunes, Presidente e subscrita pelos demais que assinaram a lista de presenças anexada a esta ata.

Fernando Araújo Nunes
Presidente CME

Luciane Andressa Zimmer Linck
Secretária CME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.cmecharqueadas.com



EDITADOS

Ofício 007/CME/2023

Charqueadas, 17 de abril de 2024.

Ilm.^a Sr.^a. SILVIA DE ÁVILA CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para solicitar a CONVOCAÇÃO do servidor responsável pela regularização dos PPCIs das escolas municipais para prestar esclarecimentos na próxima reunião ordinária deste colegiado, que ocorrerá no dia 22 próximo, às 9h.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição,

Fernando Araújo Nunes

Presidente do CME

17/04/24
Dlen



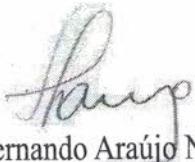
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.cmecharqueadas.com

PORTARIA CME 001/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao que prevê o parágrafo 1º do artigo 10 do Decreto nº 3.970 de 19 de dezembro de 2023, expede a presente Portaria nomeando os membros das Comissões temáticas, para mandato até a data de 31 de dezembro de 2024, como segue:

Comissão temática de Educação Infantil	Comissão temática de Ensino Fundamental	Comissão temática de Modalidades	Comissão temática de Legislação e Normas	Comissão temática de Planejamento e Orçamento
Relatora: Eloisa Braga Ferreira	Relatora: Roberta Pizzio Carneiro	Relatora: Luciane Andressa Zimmer Linck	Relatora: Alessandra da Cunha Garcia Berbigier	Relatora: Tamara Oliveira Gomes
Ana Maria da Silva Salvador	Rita de Cassia Luz da Rosa	Alessandra da Cunha Garcia Berbigier	Luciane Andressa Zimmer Linck	Silmara Pinheiro Barrey
Claudia Rebelo Tatsch	Eulélia de Souza Botelho	Silmara Pinheiro Barrey	Fernando Araujo Nunes	Rita de Cassia Luz da Rosa
Renata de Menezes	Michele Leote Sampaio Foques	Roberta Pizzio Carneiro	Silmara Pinheiro Barrey	Michele Leote Sampaio Foques
Caren Roberta Ribeiro Chaves	Luciano de Souza Carvalho	Fernanda Buffleben Colovini	Fernanda Buffleben Colovini	-
-	Tamara Oliveira Gomes	-	-	-

Charqueadas, 27 de março de 2024.


Fernando Araújo Nunes
Presidente do CME

Registre-se e Publique-se

Luciane Andressa Zimmer Linck
Secretária

Recebido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.008.017/2023** — Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Ofício nº **01411.008.017/2023-0068**

Porto Alegre, 16 de abril de 2024.

Prioridade: **PRIORITÁRIA**
Entrega: **VIA CDAC**

Ao
Conselho Municipal de Educação de Charqueadas
E-mail: smed@charqueadas.rs.gov.br

CMEC " " " "

Senhor(a) Presidente,

De ordem da Exma. Promotora de Justiça, Dra. Luciana Moraes Dias, e a fim de instruir o Procedimento nº 01411.008.017/2023, **reitera-se os termos do Ofício nº 01411.008.017/2023 - 0046**, solicitando que seja elaborada e remetida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça uma listagem contendo o nome de todas as escolas existentes no município - apontando se públicas, privadas, estaduais ou municipais - e a situação do PPCI de cada uma delas.

Favor mencionar o número do nosso ofício na sua resposta e **enviar de forma eletrônica no Portal do Ministério Público** na internet (<http://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/>).

Prazo para resposta: 30 dias.

Documento subscrito eletronicamente por servidor, por ordem da Promotora de Justiça acima identificada, conforme previsto no Provimento n.º 66/2023-PGJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.008.017/2023** — Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Nome: **Gabriela Boito Castelli**
Técnico do Ministério Público — 4672844
Lotação: **Unidade de Apoio à Atividade Fim**
Data: **16/04/2024 13h16min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 16/04/2024 13:17:10):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **16/04/2024 13:16:23 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **000035727782@SIN** e o CRC **18.1177.9096**.

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO
Procedimento nº 01411.008.017/2023 — Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Prioridade: **PRIORITÁRIA**
Entrega: **E-mail**

Ofício nº **01411.008.017/2023-0046**
Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Presidente
Conselho Municipal de Educação de Charqueadas
Email: smed@charqueadas.rs.gov.br

Senhor(a) Presidente,

De ordem da Exma. Promotora de Justiça, Dra. Luciana Moraes Dias, e a fim de instruir o Procedimento nº 01411.008.017/2023, encaminha-se cópia de Termo de Audiência realizada e solicita-se que, em cumprimento ao item nº 1 dos encaminhamentos aprazados na ocasião, seja elaborada e remetida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça uma listagem contendo o nome de todas as escolas existentes no município - apontando se públicas, privadas, estaduais ou municipais - e a situação do PPCI de cada uma delas.

Favor mencionar o número do nosso ofício na sua resposta e **enviar de forma eletrônica no Portal do Ministério Público** na internet (<http://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/>).

Prazo para resposta: 30 dias.

Documento subscrito eletronicamente por servidor, por ordem da Promotora de Justiça acima identificada, conforme previsto no Provimento n.º 66/2023-PGJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.008.017/2023** — Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Nome: **Luís Marcelo Martins de Lima**
Técnico do Ministério Público — 3445070
Lotação: **Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção**
Data: **26/10/2023 09h51min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 26/10/2023 09:51:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **26/10/2023 09:51:14 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000031008746@SIN** e o CRC **34.7558.4440**.

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.008.017/2023** — Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

INFORMAÇÃO

Número da diligência: 01411.008.017/2023-0046

As informações abaixo são referentes ao e-mail enviado:

Data e hora do envio: 26 de Outubro de 2023 às 13h58m

Assunto: 01411.008.017/2023

Texto: Conforme determinado neste expediente, encaminho a documentação em anexo. Atenciosamente, Luís Marcelo Martins de Lima, Técnico do Ministério Público, Promotoria de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre.

Destinatário: Conselho Municipal de Educação de Charqueadas (smed@charqueadas.rs.gov.br)

Com cópia para:

Remetente: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção (pjij-poa@mprs.mp.br)

Documentos anexados:

- Ofício
- Informação (Evento 0007)
- Termo de audiência - 21.09.2023. (Evento 0007)

Documento assinado digitalmente por (verificado em 26/10/2023 14:58:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **26/10/2023 13:58:39 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **000031021448@SIN** e o CRC **22.8592.5870**.

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.008.017/2023** — Notícia de Fato

INFORMAÇÃO

Junto, por meio desta, a ata de audiência lavrada quando do encontro ocorrido em 21.09.2023.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

Pedro Luiz Franciscatto,
Assessor Especial I.

Nome: **Pedro Luiz Franciscatto**
Assessor Especial I — 4242645
Lotação: **Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção**
Data: **13/10/2023 16h13min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 13/10/2023 16:13:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **13/10/2023 16:13:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000030626772@SIN** e o CRC **9.4017.6285**.

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Data, Hora e Local: 21.09.2023 – Sala de Reuniões do CSMP – Sede do MPRS
Responsáveis pela Ata de Audiência: Pedro Luiz Franciscatto – PREDUC-POA.
Nº Procedimento: NF.01411.008.017/2023
Horário de Término: 17h.

PAUTA

Reunião de apresentação da nova Promotora de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre, Dra. Luciana Moraes Dias, e estabelecimento de uma pauta comum de atuação entre os Conselhos Municipais de Educação.

PARTICIPANTES

- Luciana Moraes Dias – Promotora de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre;
- Maria da Graça de Campos – Representante do CME de Triunfo;
- Anelise Alves Martins – Representante do CME de Triunfo;
- Michela Graboski Seratti – Representante do CME de Sentinela do Sul;
- Adelaide Errin – Representante do CME de Sentinela do Sul;
- Fabiana Christmann da Cunha – Representante do CME de Cerro Grande do Sul;
- Jorge Marques de Deus – Representante de CME de Eldorado do Sul;
- Giovani Costa Ceroni – Representante do CME de Arroio dos Ratos;
- Mara Délia de Lima – Representante do CME de Arroio dos Ratos;
- Nara Maria da Silva – Representante do CME de Cachoeirinha;
- Josiara Alves de Souza – Representante do CME de Porto Alegre;
- Aline Kerber – Representante do CME de Porto Alegre;
- Jacqueline Esteves – Representante do CME de Alvorada;
- Josimara Nunes – Representante do CME de Barão do Triunfo;
- Sílvia Letícia Storck – Representante do CME de Barão do Triunfo;
- Índia Guaraçai Teixeira – Representante do CME de Viamão;
- Gresiquele Baptista – Representante do CME de Guaíba;
- Cáren de Malheiros Garcia – Representante do CME de Nova Santa Rita;
- Maristela de Oliveira – Representante do CME de Glorinha;
- Alexandra Gnoatto – Representante do CME de Gravataí;
- Silvana Silveira – Representante do CME de Gravataí;
- Giovana Oliveira Pinto – Representante do CME de Canoas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

- Kátia Felício – Representante do CME de Alvorada.

PONTOS TRATADOS NA REUNIÃO

1. Objetivando dirimir eventuais dúvidas porventura levantadas com relação aos objetivos propostos na elaboração do presente documento, destaca-se, em caráter de informação, que as ponderações aqui debatidas e lançadas serão minutas de forma sintética e objetiva, visando, especificamente, à apresentação dos principais pontos enfrentados pelos participantes. Desse modo, a título de memória do encontro, **o foco do presente documento estará, sobretudo, no relato geral dos temas tratados e dos encaminhamentos acordados, não se propondo, em sua essência, à realização de compilação literal da fala de todos participantes presentes;**
2. Feitas as apresentações, a **Dra. Luciana** introduziu o tema da reunião, manifestando seu contentamento com a presença de todos e a sua intenção de identificar nos municípios as suas principais pautas de atuação, visando a construção de uma agenda integrada de trabalho, que permita contemplar satisfatoriamente os temas mais sensíveis à atuação dos CMEs locais. Pediu, então, que os presentes se manifestassem nesse sentido;
3. A **Conselheira Silvana, representante do Conselho Municipal de Educação de Gravataí**, fez uso da palavra e indicou que, em conversas prévias com alguns municípios da grande Porto Alegre, se identificou que a condução dos processos de credenciamento de escolas e a concessão dos alvarás inerentes a tais processos é um ponto de aflição que atinge a vários dos CMEs da região;
4. Disse que identificaram na concessão dos APPCIs um dos principais gargalos afetos ao tema, o qual atinge – em especial – as escolas das redes públicas municipais. Afirmou que são muitas as escolas sem credenciamento pela falta de APPCI, externando sua preocupação com tais irregularidades e com a falta de segurança das comunidades escolares em comento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

5. Observou que, no Município de Gravataí, existem escolas públicas de educação infantil que funcionam desde 2007 sem os devidos alvarás, sendo recorrente a promessa de adequação feita pelo poder público local;
6. Indicou que ausência do APPCI acarreta na não emissão dos alvarás sanitários e na obstaculização do andamento do processo em questão;
7. **Silvana** disse ainda que outra pauta comum dos municípios é sobre a desarticulação das políticas públicas de Atendimento Educacional Especializado e a falta de entendimentos comuns que levem à efetivação das estratégias didáticas relacionadas ao tema;
8. Disse que há uma necessidade de articulação para definições comuns de nomenclaturas, cargos e funções para o desenvolvimento das questões afetas ao AEE, apontando que poderia ser o MPRS um dos elos dessa articulação;
9. A **Dra. Luciana** pediu que os Municípios – sem exceção – elaborassem e remetessem à PREDUC-POA uma relação que contenha todas as escolas em funcionamento no Município, sejam elas públicas ou privadas, e a respectiva situação atual dos seus PPCIs;
10. Pediu também que, se possível, fossem apontadas as escolas em situação mais crítica quanto à segurança contra incêndio, objetivando seu reconhecimento e a atuação prioritária do MPRS em relação a essas;
11. A **Sra. Índia, representante do Conselho Municipal de Educação de Viamão**, corroborou com as preocupações manifestas pela Sra. Silvana, afirmando que os Conselhos são objeto de reiteradas pressões por parte das administrações locais, as quais visam o relaxamento das suas funções fiscalizatórias e a aprovação precária de autorizações de funcionamento. Questionou, ainda, sobre os critérios avaliados pelo Corpo de Bombeiros para avaliação dos PPCIs;
12. A **Dra. Luciana** afirmou ter uma articulação em andamento junto ao CBMRS, indicando que as guarnições teriam a legislação vigente como critérios de avaliação. Disse que – a princípio – não haveria distinção entre os critérios avaliados de escola para a escola, observando que, pelo que se vê, a inércia das administrações locais é um dos pontos de maiores sensibilidade na demora da concessão desses alvarás;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

13. A **Sra. Silvana** ressalta que o problema público de administrar esse problema, com licitações ineficientes e falta de gestão sobre os recursos financeiros, é um dos pontos fundamentais para a precariedade da questão, uma vez que isso não se verifica nas escolas da rede privada de educação de Gravataí, as quais gerem adequadamente seus recursos, obtêm os APPCIs e conseguem mais facilmente sua regularização funcional. Ressalta outra preocupação, afirmando que – a despeito de não possuírem os alvarás necessários – as escolas públicas seguem funcionando. Disse que a fiscalização que se faz em relação às escolas privadas é desigual a das públicas, uma vez que o Estado age de forma muito mais permissiva na fiscalização dos equipamentos públicos;
14. Observa que a irregularidade das Escolas pode acarretar em problemas no registro escolar dos alunos, uma vez que as escolas – quando irregulares – não poderiam emitir certificados de aprovação, sendo esse, também, um motivo de pressão por parte das prefeituras municipais;
15. Afirmou que somente 6 escolas possuem alvarás sanitários e de APPCI vigentes, tendo outras 70 em situação irregular;
16. Registram que as escolas públicas são dispensadas da apresentação de alvará sanitário;
17. A **Sra. Índia** afirmou que, das 77 escolas de Viamão, 20 possuem APPCI. Indicou que o Município enfrenta problemas crônicos na licitação de projetos de prevenção contra incêndios, tendo-se verificada, inclusive, a carência desses Projetos nas 11 escolas recentemente inauguradas na cidade;
18. A **Dra. Luciana** reforça a necessidade de que os CMEs colem e enviem informações sobre PPCI à PREDUC-POA, apontando que analisará tais documentos e deliberará sobre possíveis medidas, aventando a possibilidade de TAC para pactuação dessa questão;
19. A **Sra. Giovana, representante do Conselho Municipal de Educação de Canoas**, disse da experiência do Município na concessão dos alvarás e na emissão dos pareceres de credenciamento;
20. Apontou que uma das medidas de contingência adotadas pelo Conselho local foi a criação de um protocolo de emissão de alvarás provisórios e com recomendação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

- de providências gradativas de regularização, medida essa que visaria – principalmente – a regularização da vida escolar dos educandos;
21. Disse que a questão dos PPCIs também é um problema local, tendo-se a notícia recente de que aproximadamente 20 das 84 escolas do município já estariam aptas à conclusão do seu APPCi;
22. Apontou que causa um desconforto no CME a inércia e a demora da Prefeitura Municipal de Canoas na contratação das empresas responsáveis pelos APPCIs, tornando o CME permissivo à irregularidade dos educandários próprios do município, o que não ocorre com as escolas privadas, sobre as quais a fiscalização se mostra mais rígida;
23. A **Sra. Índia** apontou muitas das escolas públicas municipais de Viamão não contariam sequer com os elementos mínimos de prevenção contra incêndio;
24. A **Sra. Silvana** apontou que o Município de Gravataí possui 25 escolas conveniadas, não tendo nenhuma delas em situação regular;
25. Em síntese, sobre os PPCIs, os representantes de Glorinha, Sentinela do Sul, Cerro Grande do Sul e Barão do Triunfo manifestaram não terem problemas em suas localidades, contando as escolas municipais com os itens necessários para prevenção contra incêndios. Os demais, manifestaram preocupação sobre o tema;
26. Fazendo encaminhamento sobre a questão dos PPCIs, foram reforçadas as solicitações documentadas através dos itens 6 e 18 do presente registro, ficando apazada a remessa – pelos CMEs – da relação de todas as escolas existentes nos seus respectivos municípios, com o devido apontamento da situação dos PPCIs de cada uma delas. Estabelece-se prazo de 20 (vinte) dias para tal;
27. Avançando na pauta, a **Dra. Luciana** questionou os presentes sobre a oferta de vagas na educação infantil nos municípios;
28. Pelo que se informou, percebe-se que os municípios das regiões carbonífera e da costa doce apresentam problemas quanto a oferta de creche, muitas delas sequer dispendo de matrículas para essas faixas etárias;
29. Constataram que as regiões possuem relativa semelhança territorial, uma vez que dispõem de áreas rurais muito amplas, o que dificulta a conscientização quanto a necessidade de inserção de crianças de tenra idade nas escolas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

30. Avançando sobre as questões afetas à educação inclusiva, convergem os presentes que uma das grandes pautas sobre o assunto é atinente a terminologia e a definição de funções dos profissionais de apoio;
31. A **Sra. Josiara** menciona os trabalhos desenvolvidos no ano passado pelo Fórum da Inclusão Escolar, que era capitaneado pela PREDUC-POA, e sobre a possibilidade de ampliação dos assuntos abordados nesse colegiado para os demais municípios;
32. A **Dra. Luciana** manifesta suas preocupações sobre o tema, afirmando que o assunto pende de melhores deliberações. Disse ver com reticência a judicialização do tema, apontando que um debate social amplo se faz necessário;
33. A **Sra. Nara Maria, representante do Conselho Municipal de Educação de Cachoeirinha**, disse que a prefeitura local definiu a função de educador social para supressão da lacuna de recursos humanos das escolas, realizando concurso para essa função;
34. A **Sra. Greisquele, representante do Conselho Municipal de Educação de Guaíba**, afirmou que as figuras destacadas como profissionais de apoio são os agentes educadores – responsáveis pelo apoio pedagógico -; e os monitores, que destinam ao auxílio geral. Vê com preocupação, também, o aumento gradativo dos pedidos de atendimentos domiciliares;
35. O **Sr. Jorge, representante do Conselho Municipal de Educação de Eldorado do Sul**, disse observar que na sua cidade há uma falta de monitores, sendo insuficiente o quantitativo de RH disponível para o atendimento das demandas;
36. A **Sra. Aline, representante do Conselho Municipal de Educação de Alvorada**, disse que no Município há um descumprimento da relação do número de alunos/turma x nº de monitores;
37. Debateram, também, a questão dos Atendentes Terapêuticos;
38. A **Sra. Aline, representante do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre**, disse que enxerga que há uma falta de clareza sobre as definições da política pública, apontando a possibilidade de que essa lacuna seja uma das grandes causas da judicialização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

39. **A Sra. Josiara, também representante do CME de Porto Alegre**, informou que a Secretaria Municipal tem mais de 70 processos pendentes de avaliação, no que tange à falta de monitor. Disse que o número excessivo é decorrente do aumento na emissão de laudos médicos que indicam a necessidade de monitores específicos de acompanhamento. Afirmou que há um entendimento social da soberania do laudo médico sobre o que é pedagógico, sendo tal questão passível de melhores encaminhamentos;
40. **A Dra. Luciana** sugere e se disponibiliza a articular uma agenda junto ao Conselho Regional de Medicina para tratar da questão, visando a construção de um entendimento mais amplo sobre as necessidades de atuação e de designação dos profissionais de apoio;
41. **A Sra. Silvana, do CME de Gravataí**, concorda com a proposição feita pela Dra. Luciana, sugerindo, também, a criação de fóruns de debate, capitaneados pelo MP, sobre o tema, seja na forma de seminários ou de recomendações. Disse do seu entendimento, já expresso para a administração local do seu município, de que a capacitação do quadro funcional já vinculado à Secretaria Municipal de Educação para os atendimentos de AEE, sendo essa uma possibilidade de padronização e qualificação dos recursos destinados a esses atendimentos. Citou, por fim, que a LBI – Lei Brasileira de Inclusão, no seu artigo 3º, XIII, trata sobre a definição das funções dos profissionais de apoio;
42. **A Sra. Maria da Graça, representante do Conselho Municipal de Educação de Triunfo**, externou uma boa prática desenvolvida na sua regional, onde foram realizadas capacitações aos Conselheiros Municipais de Educação sobre o Atendimento Educacional Especializado, com o estudo das legislações e normativas que disciplinam o tema;
43. **A Sra. Jaqueline, representante do Conselho Municipal de Educação de Alvorada**, informou ver com preocupação a implementação do AEE no município, uma vez que as normativas não estão sendo cumpridas pela administração local;
44. **A Dra. Luciana, encaminhando a questão, disse que enviará questionamentos aos Conselhos Municipais de Educação visando a realização de um levantamento sobre a existência dos cargos, os quantitativos de RH disponíveis e as legislações**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

locais que disciplinam a matéria da educação inclusiva, visando a realização de um mapeamento completo da questão na regional de Porto Alegre, o qual servirá para a definição das atuações futuras;

45. Definidas as questões debatidas e feitos os devidos encaminhamentos, a **Dra. Luciana** oportunizou a fala aos presentes, a fim de identificar eventuais outras pautas merecedoras de registro;
46. Fazendo uso da palavra, a **Sra. Nara Maria, do CME de Cachoeirinha**, afirmou suas preocupações com as políticas educacionais desenvolvidas na cidade. Disse que a SME local não tem estruturado adequadamente os programas de recomposição das aprendizagens perdidas durante a pandemia, sendo precários e insuficientes os programas voltados para tal. Afirmou também que as escolas estão tendo suas estruturas físicas sucateadas, apresentando – desde já – enorme precariedade física. Disse se preocupar muito fortemente, também, com a questão dos credenciamentos escolares, uma vez que nenhuma das escolas próprias do Município dispõe de regularidade funcional;
47. **A Sra. Aline, do CME de Porto Alegre**, disse das suas preocupações sobre a atual falta de autonomia do Conselho, após as mudanças legais recentes, afirmando, também, que vê com preocupação o sucateamento da entidade, a qual não conta – sequer – com sede própria atualmente. Disse da falta de mais de 30 mil vagas escolares na Capital e das inúmeras dificuldades enfrentadas na articulação das estratégias pretendidas pelo Conselho, visando a melhoria da qualidade da educação local;
48. **A Sra. Michela, representante do Conselho Municipal de Educação de Sentinela do Sul**, reclamou da precarização da estrutura e do funcionamento do CME local;
49. Não havendo mais a tratar, a **Dra. Luciana** encerrou a audiência, agradecendo a presença de todos e noticiando para que fiquem atentos aos encaminhamentos.

Sem mais a registrar, encerro o presente termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Encaminhamentos

1. Instruir o NF.01411.008.017/2023 com cópia desse Termo e de acordo com as determinações dos seguintes encaminhamentos:
 - **Encaminhe-se e-mail aos Conselhos Municipais de Educação de todos os municípios componentes da Regional de Porto Alegre**, com cópia do presente termo para conhecimento, solicitando que apresentem a listagem de todas as escolas existentes nos seus municípios – fazendo a devida distinção entre públicas, privadas, conveniadas e outras –, com o devido apontamento sobre a situação dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndio de cada uma delas.
 - **Oficie-se a cada uma das Secretaria Municipal de Educação dos municípios de abrangência da 9ª Promotoria e da Promotoria do Substituto 14** solicitando, no prazo de 30 dias, informar quais as normativas locais que disciplinam o atendimento educacional especializado, quais os cargos existentes na sua rede de ensino sobre o assunto e quais os quantitativos de profissionais disponíveis no seu sistema de ensino;
 - **Considerando os encaminhamentos desta reunião, converta-se o presente em Procedimento de Acompanhamento Permanente de atuação dos Conselhos Municipais de Educação de abrangência da 9ª Promotoria e do Substituto 14.**

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Pedro Luiz Franciscatto,
Assessor Especial PREDUC-POA.



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENTES NA REUNIÃO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2024

Nome	Watts	Assinatura
Alessandra da Cunha Garcia Berbigier	980188424	Jaris
Ana Maria Silva Salvador	—	FJ
Caren Roberta Ribeiro Chaves	996030642	Carneiro
Claudia Rebelo Tatsch	996188379	CP Tatsch
Eloisa Braga Ferreira	995797985	Eloisa
Eulélia de Souza Botelho	996562534	Eulélia
Fernanda Buffleben Colovini	998824726	Fernanda
Fernando Araujo Nunes	995824556	Fernando
Luciane Andressa Zimmer Linck	—	FJ
Luciano de Souza Carvalho	997025849	Luciano
Michele Leote Sampaio Foques	997344623	Michele
Renata de Menezes	—	FALTA
Rita de Cassia Luz da Rosa	997906409	Rita
Roberta Pizzio Carneiro	—	FJ
Silmara Pinheiro Barrey	—	FALTA
Tamara Oliveira Gomes	984040326	Tamara Gomes
Visitantes		
Douglas Woldski de Azevedo	998555027	Douglas
Paula Inês Viêira Nunes	97718649	Paula